



# JORNAL OFICIAL

*2-nov-2004*  
*Alves*

II SÉRIE - NÚMERO 44

TERÇA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 2004

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO</b>	
Louvor.....	3134
Despachos.....	3135
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	3137
<b>SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO</b>	
Despacho (Extracto).....	3142
<b>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
Portarias.....	3142
Despachos.....	3143
Direcção Regional da Educação.....	3148
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	3153
Direcção Regional da Cultura.....	3155
Direcção Regional da Educação Física e Desporto.....	3157
<b>SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS</b>	
Portarias (Extracto).....	3164
Despacho.....	3165
Direcção Regional da Habitação.....	3166
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	3166
<b>SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
Portaria.....	3167
Portarias (Extracto).....	3170
Rectificação.....	3170
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	3171

**845/2004** - A "SOCIEDADE AFONSO DE CHAVES - Associação de Estudos Açoreanos", com sede no Museu Carlos Machado, sito na Rua de Santo André, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, constituída em 23 de Abril de 1932, tem contribuído, através prossecução das suas actividades, para o desenvolvimento dos Açores;

Aquela associação tem prosseguido, ao longo da sua existência, os objectivos consignados nos seus estatutos, desenvolvendo uma actividade de carácter científico, a qual inclui, designadamente, a publicação anual de um boletim onde são divulgados diversos trabalhos de investigação sobre os Açores, ou traduções autorizadas de estudos da mesma natureza;

Tem implementado ao longo da sua vida uma acção meritória junto dos seus associados e da comunidade em geral, levando a efeito diversas actividades, algumas em parceria com entes públicos, nomeadamente no que concerne à sensibilização da população para o estudo e a investigação científicos;

A "SOCIEDADE AFONSO DE CHAVES - Associação de Estudos Açoreanos", tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis da Secretária Regional Adjunta da Presidência e da Secretaria Regional da Educação e Cultura e tendo em conta que a "SOCIEDADE AFONSO DE CHAVES - Associação de Estudos Açoreanos" se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e na parte final do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, em articulação com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a "SOCIEDADE AFONSO DE CHAVES - Associação de Estudos Açoreanos", com sede no Museu Carlos Machado, sito na Rua de Santo André, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Outubro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### Rectificação

**139/2004** - Conforme comunicação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, o extracto de portaria publicado com o n.º EP/CPR/2000/39, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2000, p. 2596, omitiu, por lapso, a identificação de um dos sinistrados e do apoio que lhe foi destinado. Assim sendo, publica-se de novo e na íntegra o referido extracto de portaria:

"EP/CPR/2000/39 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Setembro de 2000, são atribuídas, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 - A/98, de 19 de Novembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 33 - calamidades; subdivisão 8 - sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica - 08 00 00 transferências de capital - 08 06 00 famílias - 08 06 02.5 particulares - sismo, as comparticipações financeiras seguintes, destinadas a reconstrução e reabilitação das habitações sinistradas:

N.º Referência: 65/CPR/2000

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/ Fase
Maria das Dores Silva Menezes	Rua das Canadinhas, 3	Angústias	100355730	1.ª 3.563.340\$
				17.773,86€
				2.ª 3.563.341\$
				17.773,87€
				3.ª 3.563.341\$
				17.773,87€